

Tomada de Preços Nº 1708.01/2018
Assunto: Recurso Administrativo
Impetrante: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Das Informações

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca do recurso administrativo impetrado pela referida empresa, que insurge contra a habilitação da empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na Tomada de Preços já citada, com base no Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dos Fatos

Analisadas as razões recursais manifestadas pela empresa citada, esta Comissão de Licitação resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados na peça recursal, de modo que realmente se deve considerar a empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA habilitada, pois foram efetivadas as devidas conferências na qualificação técnica da empresa impetrante verificando-se o atendimento as exigências editalícias quanto a comprovação da regularidade do contrato firmado entre a empresa acima mencionada e o engenheiro que emitiu declaração se comprometendo em participar da equipe técnica da empresa, cumprindo assim todas as exigências do edital.

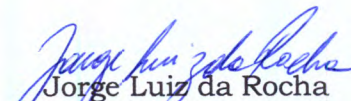
Decisão

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar habilitada a empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para as fases subsequentes do certame.

Desta forma, dando-se justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se as empresas interessadas.

Tururu – Ce, 15 de Outubro de 2018.



Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE
Telefone: (85) 3358.1002 – E-mail: licitacaotururu@gmail.com
CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1